

- no quadro das medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiforme dos bovinos;
- Coordenação e execução de acções desenvolvidas no âmbito das trocas intercomunitárias de animais vivos e produtos de origem animal, certificação sanitária no trânsito e trocas comerciais com países terceiros e perito veterinário em brigadas multidisciplinares com a GNR, Brigada Fiscal e DSFCQA;
- Concepção, em equipa, do programa de controlo veterinário das montarias e batidas ao javali e execução das acções previstas e do programa e relatório de actividades da Direcção de Serviços de Veterinária do ano de 1999;
- Experiência profissional na área de concepção de projectos e programas operacionais e coordenação de equipas;
- Supervisão e execução de actividades relacionadas com a organização, tratamento e arquivo de documentação dos Núcleos de Intervenção Veterinária;
- Gestão de unidade local — zona agrária de Macedo de Cavaleiros;
- Articulação e promoção de contactos com organizações de produtores pecuários e associações de criadores de raças autóctones;
- Coordenação do Projecto do PO AGRO, medida n.º 8.1, aprovado pelo INIAP, no valor de € 172 900, em execução de 2004 a 2006 e com a participação da DRATM, LNIV, União OPP, ANCOTEC e ANCRAS, com as seguintes responsabilidades:

- Representar as equipas do projecto com os órgãos de gestão e acompanhamento do programa;
- Coordenar os trabalhos técnico-científicos;
- Administrar e fazer uso dos recursos disponibilizados;
- Administrar e gerir a conta afecta ao projecto;
- Acompanhar e coordenar a execução financeira do projecto;
- Elaborar relatórios e divulgar os resultados obtidos.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 8146/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A., torno público que é autorizado à SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A., marca *Frango da Aldeia*, o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango da Aldeia Criado ao Ar Livre».

Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 7618/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Subdirector, *Fernando Mano*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação (unidades a granel)

A parte superior do rótulo tem a cabeça de um galão, em cor natural, emoldurada num fundo campestre.

Ao centro, sobre uma faixa em fundo azul escuro marginada à dourada, insere-se a menção «Frango da Aldeia», em cor branca, limitada inferiormente por uma elipse de cor vermelha e verde, onde se inscreve a expressão «Produto de Portugal», seguida imediatamente da expressão «Criado ao Ar Livre», em letra dourada.

A parte inferior do rótulo tem uma forma oval, em fundo azul escuro, marginada por uma faixa periférica em dourado.

Apresenta, do lado esquerdo, uma espiga de milho em cor amarela, ao centro o logótipo da SGS e um quadrado de fundo branco, onde se inscreve em letra de cor azul «Ave certificada, de estirpe de crescimento lento, criada em espaços ao ar livre com vegetação, alimentada com um mínimo de 70% de cereais e abatida com a idade mínima de 81 dias».

Imediatamente abaixo insere-se, em letra pequena de cor branca, a expressão «Tratando-se de uma ave rústica, criada no campo, é normal apresentar, por vezes, alguma calosidade no peito».

Segue-se o distintivo de aprovação do rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

O rótulo é fechado pelo logótipo Avipronto.



Aviso n.º 8147/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A., torno público que é autorizado à SAPROPOR — Produtos Alimentares S. A., marca *Frango da Aldeia*, o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango da Aldeia Criado ao Ar Livre».

Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 7618/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Subdirector, *Fernando Mano*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação (unidades embaladas)

A parte superior do rótulo tem a cabeça de um galão, em cor natural, emoldurada num fundo campestre.

Ao centro, sobre uma faixa em fundo azul escuro marginada à dourada, insere-se a menção «Frango da Aldeia», em cor branca, limitada inferiormente por uma elipse de cor vermelha e verde, onde se inscreve a expressão «Produto de Portugal», seguida imediatamente da expressão «Criado ao Ar Livre», em letra dourada.

A parte inferior do rótulo tem uma forma oval, em fundo azul escuro, marginada por uma faixa periférica em dourado.

Apresenta, do lado esquerdo, uma espiga de milho em cor amarela, ao centro o logótipo da SGS e um quadrado de fundo branco, onde se inscreve em letra de cor azul «Ave certificada, de estirpe de crescimento lento, criada em espaços ao ar livre com vegetação, alimentada com um mínimo de 70% de cereais e abatida com a idade mínima de 81 dias», evidenciando do lado direito os símbolos de ponto verde e uso alimentar.

Imediatamente abaixo insere-se, em letra pequena de cor branca, a expressão «Tratando-se de uma ave rústica, criada no campo, é normal apresentar, por vezes, alguma calosidade no peito».